



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 841, DE 28 DE ABRIL DE 2017*.

(Oriunda do Poder Executivo)

Altera os vencimentos dos Cargos da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º A Tabela de Cargos e Salários – Tabela “A”, do Anexo I da Lei nº 214, de 19 de abril de 1999, atualizado pela Lei nº 386, de 11 de março de 2005 – de Cargos e Salários, passará a ter a seguinte redação, considerando o vencimento do Presidente equivalente ao subsídio do Secretário Municipal, o vencimento do Assessor Jurídico equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Secretário Municipal, e nos demais cargos, vencimentos equivalente ao de Diretor de Departamento:

ANEXO I

TABELA “A” – ANEXO I DA LEI Nº 214/1999.

SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FUNÇÃO GRATIFICADA SÍMBOLO FG-3
CC-1	PRESIDENTE	R\$ 6.497,99	40 h	-X-
CC-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 3.248,99	40 h	-X-
CC-2	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 3.248,99	20 h	-X-
CC-2	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	R\$ 3.248,99	40 h	-X-
CC-3	CHEFE DE DIVISÃO	-X-	40 h	R\$ 500,00

Art. 2º As Tabelas contidas na Lei Municipal nº Lei 417, de 1º de novembro de 2005, quanto à remuneração passam a ter a seguinte redação:

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS - LEI 417/2005
EMPREGO PÚBLICO – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE DE CARREIRA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	VENCIMENTO
MÉDICO PSF	Nível Superior	10	40 HS	R\$ 10.496,34
MÉDICO CAPS	Nível Superior	01	20 HS	R\$ 7.500,00
ENFERMEIRO	Nível Superior	10	40 HS	R\$ 2.587,34
DENTISTA	Nível Superior	08	40 HS	R\$ 3.184,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

PSICÓLOGO	Nível Superior	01	40 HS	R\$ 1.300,00
PEDAGOGO	Nível Superior	01	40 HS	R\$ 1.594,24
ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	01	40 HS	R\$ 1.300,00

PESSOAL TÉCNICO MÉDIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE DE CARREIRA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	VENCIMENTO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Curso de Auxiliar de Enfermagem e Inscrição no COREN	24	40 HS	R\$1.397,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Nível Médio Completo	04	40 HS	R\$ 1.137,00
AUXILIAR EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Nível Médio Completo e Curso Especifico Regimentado pelo CFO e Registro	08	40 HS	R\$ 1.137,00

PESSOAL NÍVEL BÁSICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE DE CARREIRA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	VENCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Fundamental	70	40 HS	R\$ 1.014,00

Art. 3º Fica instituída readequação salarial aos servidores efetivos da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, dando nova redação ao Anexo I, Tabelas "B", "C", "D" e "E" da Lei Municipal nº 214, de 19 de abril de 1999:

TABELA "B" – ANEXO I DA LEI Nº 214/1999 – PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR

SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	VALOR (A) R\$	B	C	D	E	F
PTS – 1	DENTISTA/ODONTOLÓGOS	R\$ 3.184,41	3.343,63	3.510,81	3.686,35	3.870,67	4.064,20
PTS – 2	MÉDICOS	R\$ 3.720,68	3.906,71	4.102,05	4.307,15	4.522,51	4.748,64
PTS – 3	ENFERMEIRO ALTO PADRÃO	R\$ 3.705,31	3.890,58	4.085,10	4.289,36	4.503,83	4.729,02
PTS – 4	FARMACÊUTICO	R\$ 2.693,91	2.828,61	2.970,04	3.118,54	3.274,46	3.438,19
PTS – 5	BIOQUÍMICO	R\$ 2.693,91	2.828,61	2.970,04	3.118,54	3.274,46	3.438,19
PTS – 6	NUTRICIONISTA	R\$ 2.359,78	2.477,77	2.601,66	2.731,74	2.868,33	3.011,74
PTS – 7	VETERINÁRIO	R\$ 2.359,78	2.477,77	2.601,66	2.731,74	2.868,33	3.011,74
PTS – 8	FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.359,78	2.477,77	2.601,66	2.731,74	2.868,33	3.011,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

TABELA "C" – ANEXO I DA LEI Nº 214/1999 – PESSOAL TÉCNICO MÉDIO

SIMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	VALOR (A)	B	C	D	E	F	G
PTM - 1	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	R\$ 1.014,00	1.064,70	1.117,93	1.173,83	1.232,52	1.294,14	1.358,85
PTM - 2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.454,90	1.527,65	1.604,03	1.684,23	1.768,44	1.856,86	1.949,71
PTM - 3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.397,00	1.466,85	1.540,19	1.617,20	1.698,06	1.782,97	1.872,11
PTM - 4	AUXILIAR DE EPIDEMIOLOGIA	R\$ 1.264,00	1.327,20	1.393,56	1.463,24	1.536,40	1.613,22	1.693,88
PTM - 5	AUXILIAR DE SANEAMENTO	R\$ 2.030,11	2.131,62	2.238,20	2.350,11	2.467,61	2.590,99	2.720,54
PTM - 6	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	R\$ 1.264,00	1.327,20	1.393,56	1.463,24	1.536,40	1.613,22	1.693,88
PTM - 7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 1.321,69	1.387,77	1.457,16	1.530,02	1.606,52	1.686,85	1.771,19
PTM - 8	TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.397,00	1.466,85	1.540,19	1.617,20	1.698,06	1.782,97	1.872,11
PTM - 9	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	R\$ 2.058,92	2.161,87	2.269,96	2.383,46	2.502,63	2.627,76	2.759,15

TABELA "D" – ANEXO I DA LEI Nº 214/1999 – PESSOAL ADMINISTRATIVO

SIMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	VALOR (A)	B	C	D	E	F	G
PA - 1	ALMOXARIFE	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PA - 2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PA - 3	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PA - 4	AUXILIAR DE FARMACIA	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PA - 5	AUXILIAR DE TESOUREARIA	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PA - 6	COMPRADOR	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69

TABELA "E" – ANEXO I DA LEI Nº 214/1999 – PESSOAL DE MANUTENÇÃO E APOIO

SIMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	VALOR (A)	B	C	D	E	F	G
PMA - 1	AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PMA - 2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PMA - 3	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

PMA - 4	ENCARREGADO EM MANUTENÇÃO	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PMA - 5	LACTARISTA	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PMA - 6	MOTORISTA	R\$ 1.242,77	1.304,91	1.370,15	1.438,66	1.510,59	1.586,12	1.665,43
PMA - 7	OFFICE-BOY	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PMA - 8	VIGIA	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69

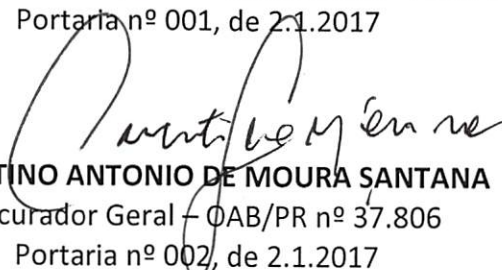
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (28.4.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 001, de 2.1.2017


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 954 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 841, DE 28 DE ABRIL DE 2017*.

(Oriunda do Poder Executivo)

Altera os vencimentos dos Cargos da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,
LEI

Art. 1º A Tabela de Cargos e Salários – Tabela "A", do Anexo I da Lei nº 214, de 19 de abril de 1999, atualizado pela Lei nº 386, de 11 de março de 2005 – de Cargos e Salários, passará a ter a seguinte redação, considerando o vencimento do Presidente equivalente ao subsídio do Secretário Municipal, o vencimento do Assessor Jurídico equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Secretário Municipal, e nos demais cargos, vencimentos equivalente ao de Diretor de Departamento:

ANEXO I

TABELA "A" – ANEXO I DA LEI Nº 214/1999.

SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FUNÇÃO GRATIFICADA SÍMBOLO FG-3
CC-1	PRESIDENTE	R\$ 6.497,99	40 h	-X-
CC-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 3.248,99	40 h	-X-
CC-2	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 3.248,99	20 h	-X-
CC-2	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	R\$ 3.248,99	40 h	-X-
CC-3	CHEFE DE DIVISÃO	-X-	40 h	R\$ 500,00

Art. 2º As Tabelas contidas na Lei Municipal nº Lei 417, de 1º de novembro de 2005, quanto à remuneração passam a ter a seguinte redação:

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS - LEI 417/2005
EMPREGO PÚBLICO – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE DE CARREIRA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	VENCIMENTO
MÉDICO PSF	Nível Superior	10	40 HS	R\$ 10.496,34
MÉDICO CAPS	Nível Superior	01	20 HS	R\$ 7.500,00
ENFERMEIRO	Nível Superior	10	40 HS	R\$ 2.587,34
DENTISTA	Nível Superior	08	40 HS	R\$ 3.184,41
PSICÓLOGO	Nível Superior	01	40 HS	R\$ 1.300,00
PEDAGOGO	Nível Superior	01	40 HS	R\$ 1.594,24
ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	01	40 HS	R\$ 1.300,00

PESSOAL TÉCNICO MÉDIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE DE CARREIRA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	VENCIMENTO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Curso de Auxiliar de Enfermagem e Inscrição no COREN	24	40 HS	R\$1.397,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Nível Médio Completo	04	40 HS	R\$ 1.137,00
AUXILIAR EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Nível Médio Completo e Curso Específico Regimentado pelo CFO e Registro	08	40 HS	R\$ 1.137,00

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 954 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2017 | PÁGINA 2
PESSOAL NÍVEL BÁSICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE DE CARREIRA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	VENCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Fundamental	70	40 HS	R\$ 1.014,00

Art. 3º Fica instituída readequação salarial aos servidores efetivos da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, dando nova redação ao Anexo I, Tabelas "B", "C", "D" e "E" da Lei Municipal nº 214, de 19 de abril de 1999:

TABELA "B" – ANEXO I DA LEI Nº 214/1999 – PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR

SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	VALOR (A) R\$	B	C	D	E	F
PTS - 1	DENTISTA/ODONTOLÓGOS	R\$ 3.184,41	3.343,63	3.510,81	3.686,35	3.870,67	4.064,20
PTS - 2	MÉDICOS	R\$ 3.720,68	3.906,71	4.102,05	4.307,15	4.522,51	4.748,64
PTS - 3	ENFERMEIRO ALTO PADRÃO	R\$ 3.705,31	3.890,58	4.085,10	4.289,36	4.503,83	4.729,02
PTS - 4	FARMACÊUTICO	R\$ 2.693,91	2.828,61	2.970,04	3.118,54	3.274,46	3.438,19
PTS - 5	BIOQUÍMICO	R\$ 2.693,91	2.828,61	2.970,04	3.118,54	3.274,46	3.438,19
PTS - 6	NUTRICIONISTA	R\$ 2.359,78	2.477,77	2.601,66	2.731,74	2.868,33	3.011,74
PTS - 7	VETERINÁRIO	R\$ 2.359,78	2.477,77	2.601,66	2.731,74	2.868,33	3.011,74
PTS - 8	FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.359,78	2.477,77	2.601,66	2.731,74	2.868,33	3.011,74

TABELA "C" – ANEXO I DA LEI Nº 214/1999 – PESSOAL TÉCNICO MÉDIO

SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	VALOR (A)	B	C	D	E	F	G
PTM - 1	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	R\$ 1.014,00	1.064,70	1.117,93	1.173,83	1.232,52	1.294,14	1.358,85
PTM - 2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.454,90	1.527,65	1.604,03	1.684,23	1.768,44	1.856,86	1.949,71
PTM - 3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.397,00	1.466,85	1.540,19	1.617,20	1.698,06	1.782,97	1.872,11
PTM - 4	AUXILIAR DE EPIDEMIOLOGIA	R\$ 1.264,00	1.327,20	1.393,56	1.463,24	1.536,40	1.613,22	1.693,88
PTM - 5	AUXILIAR DE SANEAMENTO	R\$ 2.030,11	2.131,62	2.238,20	2.350,11	2.467,61	2.590,99	2.720,54
PTM - 6	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	R\$ 1.264,00	1.327,20	1.393,56	1.463,24	1.536,40	1.613,22	1.693,88
PTM - 7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 1.321,69	1.387,77	1.457,16	1.530,02	1.606,52	1.686,85	1.771,19
PTM - 8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.397,00	1.466,85	1.540,19	1.617,20	1.698,06	1.782,97	1.872,11
PTM - 9	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	R\$ 2.058,92	2.161,87	2.269,96	2.383,46	2.502,63	2.627,76	2.759,15

TABELA "D" – ANEXO I DA LEI Nº 214/1999 – PESSOAL ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	VALOR (A)	B	C	D	E	F	G
PA - 1	ALMOXARIFE	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PA - 2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PA - 3	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PA - 4	AUXILIAR DE FARMACIA	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PA - 5	AUXILIAR DE TESOURARIA	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PA - 6	COMPRADOR	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 954 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2017

PÁGINA 3

TABELA "E" – ANEXO I DA LEI Nº 214/1999 – PESSOAL DE MANUTENÇÃO E APOIO

SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	VALOR (A)	B	C	D	E	F	G
PMA - 1	AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PMA - 2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PMA - 3	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PMA - 4	ENCARREGADO EM MANUTENÇÃO	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PMA - 5	LACTARISTA	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PMA - 6	MOTORISTA	R\$ 1.242,77	1.304,91	1.370,15	1.438,66	1.510,59	1.586,12	1.665,43
PMA - 7	OFFICE-BOY	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69
PMA - 8	VIGIA	R\$ 1.137,00	1.193,85	1.253,54	1.316,22	1.382,03	1.451,13	1.523,69

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (28.4.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 001, de 2.1.2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral – OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

LEI Nº 848, DE 22 DE MAIO DE 2017.
(Oriunda do Poder Executivo)

Altera o art. 97 e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 044, de 16 de julho de 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,
LEI

Art. 1º O art. 97 e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 044, de 16 de julho de 1993, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 97 É assegurado ao servidor o direito a licença sem remuneração para o desempenho de mandato de associação de classe ou sindicato representativo da categoria.”

“Parágrafo único. A licença terá duração igual a do mandato, podendo ser prorrogado no caso de reeleição e por uma única vez.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (22.5.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 001, de 2.1.2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral – OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente